



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.DP.CMI

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

DATA DA DISPENSA: 06 DE JANEIRO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO SOARES DA MOTA

JANEIRO DE 2021



Câmara Municipal de
Itapipoca

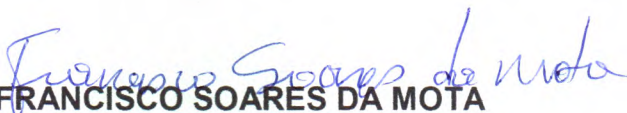


REQUISIÇÃO

Ao Setor de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, conforme especificações em anexo, solicitamos ao Setor de licitação para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de processo licitatório.

Itapipoca – Ce, 04 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Planilha descritiva:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Serviço	01

- Diagnóstico da situação atual de funcionamento da Câmara Municipal de Itapipoca com relação a despesas;
- Reunião com os principais envolvidos tratando das temáticas, planejamento das despesas, fluxo de despesas, cumprimento aos prazos relativos ao SIM sistema de informações municipais, e ainda:
- Orientações técnicas para auxílio no planejamento das despesas públicas, serviços e compras, especificando as peculiaridades de cada despesa, especificações de serviços e compras no âmbito da Câmara Municipal;
- Proposição de novas rotinas, prazos e modelos de atos administrativos, levando-se em consideração onde se origina a despesa, tramitação entre os órgãos responsáveis por cada etapa da despesa até o arquivamento do processo de despesa;
- Fornecimento de modelos de atos administrativos como dispensas de licitação, mormente aquelas abaixo do valor teto para licitação, ordens de compra e serviços.
- Levantamento de dados relativos a despesas de outros exercícios financeiros para conhecimento da forma de classificação e separação por categoria de despesas junto ao programa de contabilidade, verificando-se relatórios da despesa empenhada e ainda os dados constantes dos processos de licitação;

II - JUSTIFICATIVA:



A presente contratação se faz necessário para Auxiliar nos trabalhos referentes a implantação das rotinas iniciais de planejamento e das demandas atinentes as despesas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca – CE.

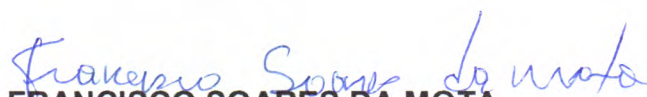
III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	1601 - Câmara Municipal de Itapipoca.	01.031.0001.2. 078	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Itapipoca – Ce, 04 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



INFORMAÇÃO

Do: Setor de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA,

Ao: Sr. FRANCISCO SOARES DA MOTA,
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Assunto: Coleta de Preços

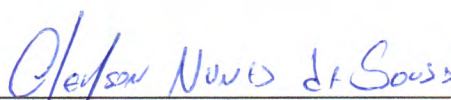
Sr. Presidente,

Conforme solicitação de V. Exa., foi realizada a Coleta de Preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se que o referido serviço poderá ser realizado através de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itapipoca – Ce, 05 de Janeiro de 2021.



Cleilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DA CPL



Câmara Municipal de
Itapipoca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUN. DE ITAPIPOCA
PUBLICADO

EM 01/01/2021

PORTARIA N.º 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- a) Cleilson Nunes de Sousa**, inscrito no CPF n.º 058.218.823-70 - **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Suele Santos do Nascimento**, inscrita no CPF n.º 074.457.113-84 - **Membro** da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Tamara Farias Marinho**, inscrita no CPF n.º 041.054.703-45, **Membro** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente as seguintes atribuições:

- I** - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II** - Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III** - Acompanhar a comissão de inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for licitação;
- IV** - Elaboração de minuta de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações e avisos relacionados ao processo de licitação;
- V** - Emitir pareceres.



Câmara Municipal de
Itapipoca



Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação proporá à Prefeita Municipal as medidas cabíveis e legais, em obediência às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando exclusivamente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapipoca/CE, 01 de janeiro de 2021.

Francisco Soares da Mota
Francisco Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

PROPOSTA DE PREÇOS

Itapipoca-CE, 06 de Janeiro de 2021.

À
Câmara Municipal de Itapipoca
Comissão Permanente de Licitação

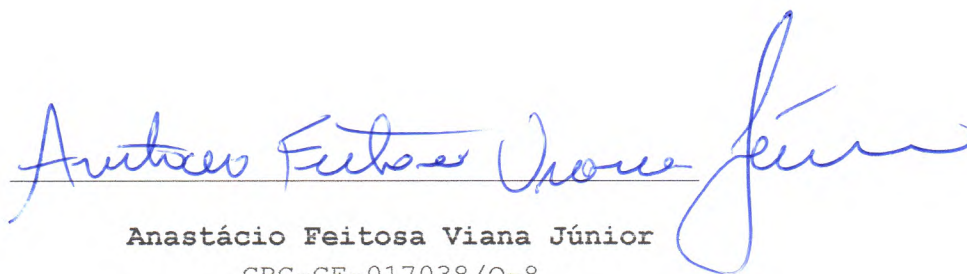
Encaminhamos nossa proposta de preços para execução dos serviços abaixo detalhado:

Item	Descrição	Qtd.	Vr. Mensal	Vr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	01	7.200,00	7.200,00

Valor Total desta Proposta: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Anastácio Feitosa Viana Júnior

CRC-CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87

Proprietário



COLETA DE PREÇO

Para Câmara Municipal de Itapipoca

Apresentamos nossa coleta de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	Serviço	01	7.000,00	7.000,00

Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Proponente: J L DA ROCHA ASSESSORIA

Endereço: Rua Açude Mucambo, 70, Casa 01, Distrito de Mutambeiras, Santana do Acaraú, Estado do Ceará - CEP: 62.150-000

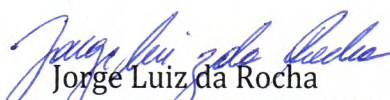
CNPJ: 13.327.866/0001-53

Contato: (85) 9.9102.3702

E-mail: jrserveconsultoria@gmail.com

Validade da Coleta: 60 dias

Santana do Acaraú – CE, 05 de Janeiro de 2021


Jorge Luiz da Rocha
JL DA ROCHA ASSESSORIA
CNPJ: 13.327.866/0001-53



MENDONÇA JUNIOR

ASSESSORIA - PLANEJAMENTO - GESTÃO



COLETA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Apresentamos a V. Sas. Nossa coleta de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

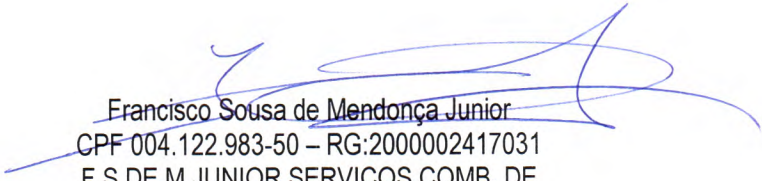
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	SERVIÇO	01	R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)	R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
Valor total					R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL DA COLETA: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VALIDADE DA COLETA: 90 DIAS

Tianguá-Ce 06 de Janeiro de 2021

Atenciosamente,


Francisco Sousa de Mendonça Junior
CPF 004.122.983-50 – RG:2000002417031
F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE
ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI
CNPJ: 36.412.219/0001-45



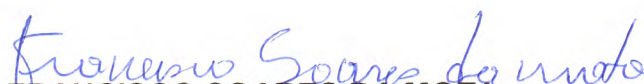
AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, encaminhamos as coletas de preços e documentos da empresa F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, visto que foi o menor preço cotado, para que se proceda com a contratação direta do objeto demandado, mediante dispensa de licitação, na forma regimental.

A despesa foi orçada no valor global de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, ao abrigo da dotação orçamentária de nº 1601.01.031.0001.2.078 - elemento de despesas: 33.90.39.00.

Itapipoca – Ce, 06 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

1º Cartório Escrivânia Registro civil
CARTÓRIO ANELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 30203



Câmara Municipal de

Itapipoca



Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/01/2021
[Assinatura]

RUA FREI CASSIANO, 750 - BOA VISTA - CEP: 62.500.000 - ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE-PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022. AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00), NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, PRESENTES OS VEREADORES: ADAMS AMARAL DE CASTRO, ANA PAULA BRAGA VERAS, ANTÔNIO ALVES MATIAS, AUGUSTINA FREIRES SILVA MOREIRA, CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES, DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, EZIO DE SOUZA SAMPAIO, FABIO PIRES DA COSTA, FRANCISCO SOARES DA MOTA, FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO, GUSTAVO BARROSO BEZERRA, JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO, JOSÉ EUCÁRIO BRAGA, JOSÉ ITAMAR MARQUES DE ARAÚJO, JOSÉ RUBENS BARBOSA, LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA, LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES, MATHEUS BRAGA BARBOSA E RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR EZIO DE SOUZA SAMPAIO, ESTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, CONVIDANDO EM SEGUIDA A VEREADORA ANA PAULA BRAGA VERAS, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA, NO QUE FOI ATENDIDO INCONTINENTE. EM SEGUIDA SOLICITOU QUE A SENHORA SECRETARIA FIZESSE A CHAMADA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS VEREADORES ELEITOS, PEDINDO QUE, À MEDIDA QUE OS MESMOS FOSSEM RESPONDENDO A CHAMADA, ASSINASSEM O LIVRO DE PRESENÇA, E QUE APÓS ESSE PROCEDIMENTO A SENHORA SECRETARIA ANOTASSE O NOME DOS FALTOSOS, CASO HOUVESSE, PARA NOTIFICA-LOS DA NECESSIDADE DE TOMAREM POSSE NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DA PERDA DO MANDATO, A FORMA DA LEI. NO ATO DA CHAMADA OS VEREADORES ENTREGARAM SUAS DECLARAÇÕES DE BENS CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE TODOS OS VEREADORES FICASSEM EM PÉ, PARA JUNTAMENTE COM ELE PROFERIREM O SEGUINTE JURAMENTO: "PROMETO, EM NOME DE DEUS E EM RESPEITO À MINHA FAMÍLIA, CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE ITAPIPOCA, AGINDO COM DETERMINAÇÃO E SEM SUBORDINAÇÃO A INTERESSES OUTROS, RESPEITAR INTRANSIGENTEMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, DEFENDER OS LEGÍTIMOS INTERESSES DESTES MUNICÍPIO, TRABALHANDO PELO SEU ENGRANDECIMENTO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". LOGO DEPOIS O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU-OS EMPOSSADOS. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU OS SENHORES VEREADORES PRESENTES QUE QUEIRAM DISPUTAR A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022, PARA APRESENTAREM SUAS CHAPAS. SENDO APRESENTADA DUAS CHAPAS COMPOSTA POR: CHAPA 1- COMPOSTA PELO PRESIDENTE: FRANCISCO SOARES DA MOTA; VICE-PRESIDENTE: LUIS CARLOS FONTOURA GOES; SECRETARIO: FABIO PIRES DA COSTA; SUPLENTE DE SECRETARIO: CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES. NA FORMAÇÃO DA CHAPA 2, O PRESIDENTE FEZ UMA PLENÁRIA PARA PÔR EM VOTAÇÃO SE ACEITA A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA CHAPA FALTANDO UM MEMBRO (SUPLENTE DE SECRETÁRIO), SENDO QUE FORMAÇÃO É COMPOSTA POR 4 MEMBROS. LOGO APÓS O PRESIDENTE EZIO DE SOUZA SAMPAIO PÔS EM VOTAÇÃO AONDE FOI ACEITOU PELA MAIORIA DOS VEREADORES A CHAPA 2 FALTANDO UM MEMBRO. SENDO ASSIM A CHAPA 2 - COMPOSTA PELO PRESIDENTE: DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO; VICE-PRESIDENTE: GUSTAVO BARROSO BEZERRA; SECRETARIO: MATHEUS BRAGA BARBOSA. APÓS O REGISTRO DAS CHAPAS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE A SENHORA SECRETARIA FIZESSE A LEITURA DA RELAÇÃO DOS VEREADORES EM ORDEM ALFABÉTICA PAUSADAMENTE E QUE CADA VEREADOR ANUNCIADO EXPRESSASSE SEU VOTO, SENDO ELEITA A CHAPA 1 COM 15 (QUINZE) VOTOS. LOGO APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA SOLENIDADE DECLAROU ELEITO COMO NOVO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA O VEREADOR FRANCISCO SOARES DA MOTA, O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU O NOVO PRESIDENTE O VEREADOR FRANCISCO SOARES DA MOTA PARA ASSUMIR A MESA DIRETORA. DANDO CONTINUIDADE À SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO SOARES DA MOTA CONVIDOU O

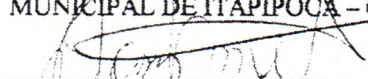


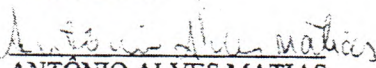
Câmara Municipal de
Itapipoca

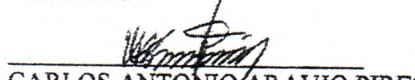
1º Cartório Escrivânia Registro ci
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROST
MICROFILME Nº 30103

RUA FREI CASSIANO, 750 - BOA VISTA - CEP: 62.500.000 - ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O
QUADRIÊNIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

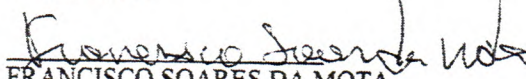
PREFEITO ELEITO E A VICE PREFEITA PARA FAZEREM O JURAMENTO E TOMAREM POSSE, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE TODOS OS PRESENTES SE POSTASSEM EM PÉ E CONVOCOU O SENHOR FELIPE SOUSA PINHEIRO E A SENHORA JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO, PARA FAZEREM JUNTAMENTE COM ELE O SEGUINTE JURAMENTO: "PROMETO COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL." LOGO APÓS O JURAMENTO O SENHOR PRESIDENTE PROFERIU A SEGUINTE EXPRESSÃO: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO EMPOSSADOS NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ITAPIPOCA RESPECTIVAMENTE, O SENHOR FELIPE SOUSA PINHEIRO E A SENHORA JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO. DANDO PROCEDIMENTO A SOLENIDADE O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AO PREFEITO ELEITO DE ITAPIPOCA FELIPE SOUSA PINHEIRO PARA FAZER SUAS EXPLANAÇÕES DE AGRADECIMENTOS POR ASSUMIR O MANDADO CONQUISTADO DEMOCRATICAMENTE PELA POPULAÇÃO ITAPIPOQUENSE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE, FRANCISCO SOARES DA MOTA, DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, DETERMINANDO ANTES, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. EU, FÁBIO PIRES DA COSTA, PROVIDENCIEI E SUBSCREVO-A NA FORMA REGIMENTAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CEARÁ, AO PRIMEIRO (01) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

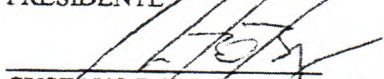

ADAMS AMARAL DE CASTRO
VEREADOR


ANTÔNIO ALVES MATTIAS
VEREADOR


CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES
SUPLENTE DE SECRETÁRIO

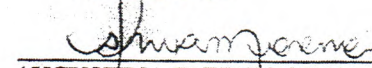

EZIO DE SOUZA SAMPAIO
VEREADOR

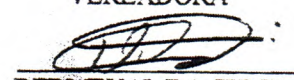

FRANCISCO SOARES DA MOTA
PRESIDENTE


GUSTAVO BARROSO BEZERRA
VEREADOR

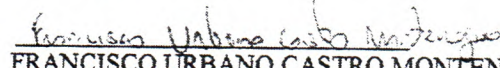

JOSE EUCARIO BRAGA
VEREADOR


ANA PAULA BRAGA VERAS
VEREADORA

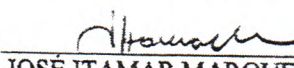

AUGUSTINA FREIRES SILVA MOREIRA
VEREADORA


DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
VEREADOR


FABIO PIRES DA COSTA
SECRETÁRIO


FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO
VEREADOR


JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
VEREADOR

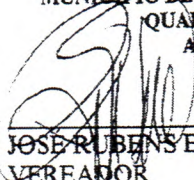

JOSE ITAMAR MARQUES ARAÚJO
VEREADOR

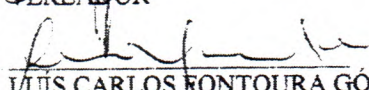


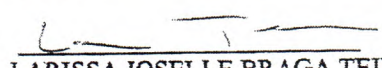
Câmara Municipal de
Itapipoca



RUA FREI CASSIANO, 750 – BOA VISTA - CEP: 62.500.000 – ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O
QUADRIÊNIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

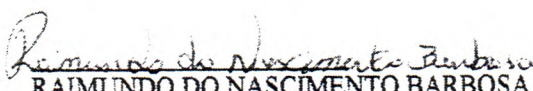

JOSE RUBENS BARBOSA
VEREADOR

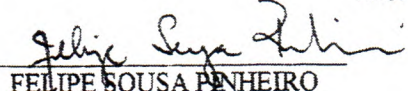

LUIS CARLOS FONTOURA GÓES
VICE- PRESIDENTE

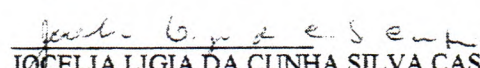

LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA
VEREADORA


MATHEUS BRAGA BARBOSA
VEREADOR

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMÉLIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 30503


RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA
VEREADOR


FELIPE SOUSA PINHEIRO
PREFEITO


JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO
VICE-PREFEITA



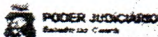
Ser. Tipo 1

AAF901058-B9Y9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br/portal



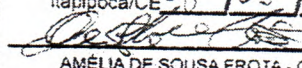
Ser. Tipo 1

AAF409096-J7R9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br/portal

1º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO AMÉLIA FROTA
Av. Anastácio Braga, 557 - Fone: (88) 3631-2207 - Itapipoca-CE
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO E
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 30503
Itapipoca/CE 08/01/2021

AMÉLIA DE SOUSA FROTA - Oficial
ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto
FRANCINE CUNHA FROTA - Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.938/2010
EMOLUMENTOS 2934
PERMUN 4138
VALOR SELO 5,00
PAADEP 4,92
ISS 4,92
Nº SELO
VIA PAGAMENTO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Sr. FRANCISCO SOARES DA MOTA, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinada, e do outro lado, a empresa _____, situada na _____, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de licitação nº 2021.01.06.DP.CMI, Processo nº 2021.01.06.DP.CMI, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93, mediante Dispensa de licitação nº 2021.01.06.DP.CMI, devidamente ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os valores serão irrealizáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de prestação dos serviços deste contrato é até 28 de Fevereiro de 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, que atestará a prestação dos serviços do objeto licitado.

8.2- Caso os serviços sejam aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, conforme o acordado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 2021.01.06.DP.CMI, neste Termo Contratual e na proposta vencedora;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de :

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso nos serviços, até o limite de Imediato;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, em caso de atraso dos serviços superior a Imediato.

b.4) Os valores da multa referida nesta cláusula serão descontadas “ex-offício” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA FONTE DE RECURSOS

14.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca - CE, ____ de ____ de 2021.

FRANCISCO SOARES DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



À Assessoria Jurídica da Câmara de Itapipoca,

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 2021.01.06.DP.CMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, conforme solicitação do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Sr. FRANCISCO SOARES DA MOTA.

Itapipoca - CE, 06 de Janeiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DA CPL



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica da Câmara.

À: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise do Processo Administrativo Nº 2021.01.06.DP.CMI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

A propósito do assunto, temos a informar que a **Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55 I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/9324, inciso II**, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa de licitação, obviamente, quando se tratar de situação, cuja demanda tenha que ser atendida de forma incontinenti, ante a primazia do interesse público:

A dispensa de licitação com fulcro no artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55 I, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).(Grifo nosso).



Oportunamente vimos esclarecer que em conformidade com o novo **Decreto Federal Nº 9.412/18** de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação, alterando portanto os limites para dispensa de licitação, no caso em tela para Outros Serviços ficando o limite para contratação direta em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

No caso em pauta, o valor *estimado* a ser contratado é R\$ 6.866,66 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com as Coletas apresentadas, parte integrante desse Processo. A menor proposta apresentada foi de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e está de acordo com o novo limite estabelecido pelo Decreto Nº 9.412/18.

Desse modo somos da opinião que vossa senhoria utilize a faculdade que a lei lhe oferece, na forma que acima citamos, para o pronto atendimento das necessidades demandadas.

Itapipoca-Ce, 06 de Janeiro de 2021.

S.M.J


Herton Parente de Sousa
OAB/CE 18.785

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Sugiro a contratação,


Cleilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DA CPL

De acordo,


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUN. DE ITAPIPOCA
PUBLICADO

EM 01 / 01 / 2021

PORTARIA Nº 006/2021 de 01 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca-Ce, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapipoca:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Herton Parente de Sousa CPF Nº. 895.353.163-20 ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Itapipoca-Ce, de acordo com a resolução 01/2020 de 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, a 01 dia do mês de Janeiro de 2021.


Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



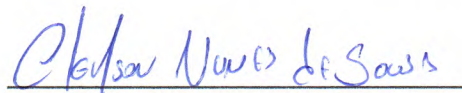
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara do Município de Itapipoca, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.DP.CMI, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

O valor da presente dispensa importa no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme planilha de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao ORDENADOR de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Itapipoca-Ce, 06 de Janeiro de 2021.

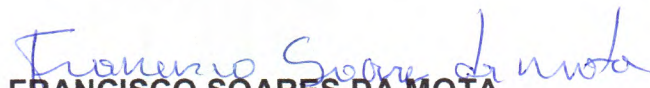

Cleilson Nunes de Sousa
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Sr. FRANCISCO SOARES DA MOTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.DP.CMI, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação, em favor de F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.412.219/0001-45, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos solicitados.

Itapipoca-Ce, 07 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.06.DP.CMI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

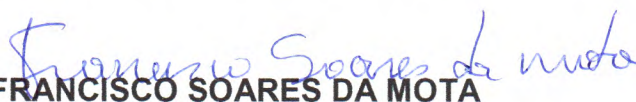
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.

CONTRATADA: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI;

VALOR GLOBAL:R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itapipoca – CE, 07 de Janeiro de 2021


FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação Nº 2021.01.06.DP.CMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO E DAS DEMANDAS ATINENTES ÀS DESPESAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, foi afixado no dia 07 de Janeiro de 2021 no flanelógrafo desta Câmara Municipal.

Itapipoca – CE, 07 de Janeiro de 2021

Francisco Soares da Mota
FRANCISCO SOARES DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca